



00398

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1466, DE 27 DE maio DE 1994

Dispõe sobre permissão de uso de bens municipais que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 18.684/93,

DECRETA:

ARTIGO 1º - é permitido, nos termos do artigo 83, 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à CRECHE ESPÍRITA BENEFICENTE JOANA D'ARC, o uso de bens municipais que especifica:

- 02 cercados, tipo infantil, marca Galzerano, cadastrados com os nºs 04.3733 e 04.3734;
- 03 cadeiras, tipo infantil, marca Galzerano, cadastradas com os nºs 04.3533, 04.3534 e 04.3539;
- 01 carro, tipo infantil reversível, marca Galzerano, cadastrado com o nº 04.3542;

ARTIGO 2º - A permissão de que trata o artigo 1º é feita a título precário.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de maio de 1994, 349º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 27 de maio de 1994.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO